



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2022-CMF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 002/2022 - CMF REFERENTE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
INTERNET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN – CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o Sr. **JONACIR COSME DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00)**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR **MARCIO EMANUEL DE ARAÚJO RODRIGUES**, portador do CPF sob o nº 013.382.844-10 doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 - CMF conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 – CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 010/2023 – CMF, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET”**

Cláusula 2ª DO REAJUSTE E DO FUNDAMENTO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 57, II Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2.2 - A alteração pretendida encontra respaldo no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a modificação unilateral do contrato quando necessária a alteração quantitativa do objeto, desde que observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..

2.3 - Nos termos do item 7.1.12 fica acrescido 25% sobre o valor inicial da execução contratual haja vista o contrato inicial dispor de 300 mega e passará a dispor de 800 mega. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente motivada, a



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

existência de dotação orçamentária e a observância dos limites legais, opina-se pela formalização do competente Termo Aditivo, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, visando atender ao interesse público e garantir a continuidade da execução contratual.

2.4 - Destarte, fica atualizado o valor da contratação para R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de **1º de julho de 2026 à 30 de junho de 2027**.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 31 de junho de 2026.



JONACIR COSME DE ARAÚJO
Presidente em exercício da CMF
CONTRATANTE



STAR CONECT TELECOM LTDA
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: 023.042.144-96



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

2ª

Jose Mano Lima Lussac

CPF: 036.872.934-22